

I. Condição a cumprir no imediato:

I. 1. Cumprir o disposto no n.º 2 do Artigo 16º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, devendo a Instituição publicar no seu website os guiões de autoavaliação.

Situação já em cumprimento, com praticamente todos os guiões de autoavaliação publicados no site institucional, incluindo o relatório de autoavaliação institucional (AINST-IPVC).

I. 2. Apresentar os resultados da avaliação do desempenho do corpo docente.

A avaliação até 2012 foi, entretanto, homologada, estando a decorrer a fase de dar a conhecer o resultado homologado a cada avaliado.

Encontra-se em fase de constituição a nova Comissão de Avaliação de Pessoal Docente para os períodos 2013-2015 e 2016-2018. A plataforma on-line para carregamento da avaliação pelos docentes já está aberta, tendo os docentes sido notificados da mesma. O calendário para o processo de avaliação para estes dois períodos está em preparação para ser divulgado até ao final do mês de maio.

II. Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

Cumprir o disposto na alínea a) parágrafo ii) do nº 1 do Art. 80º da Lei nº 62/2007 de 10 de setembro, devendo cada unidade orgânica ter o respetivo Conselho Técnico-Científico.

Entende-se que a estrutura prevista nos estatutos do IPVC de um conselho técnico-científico transversal ao instituto, onde os elementos representantes de cada escola que integram o órgão constituem a comissão técnico-científica da mesma, cumpre a exigência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do RJIES. Foi esta a interpretação institucional do cumprimento do normativo em causa, que seguiu uma preocupação de dar uma maior relevância ao órgão central distinguindo-o dos órgãos das escolas pela designação atribuída a cada um, validada pela homologação dos estatutos pelo ministro e consolidada na ordem jurídica pela ausência de impugnação por parte do Ministério Público no prazo de um ano.

Admite-se, porém, que possa vir a ser analisada a constituição das comissões técnico-científicas de cada Escola, no sentido do reforço da sua operacionalidade e representatividade

III. Condições a cumprir no prazo de 3 anos:

III. 1. Aumentar o número de especialistas (exceto na ESS) de modo a cumprir o disposto na alínea c) do nº 1 do Art. 49º da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro.

A condição definida no relatório parte de uma interpretação, a nosso ver, incorreta da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º do RJIES, considerando que são contabilizados nos 35% referidos nesta disposição apenas os detentores de título de especialista. Esta interpretação ignora, ou não tem em devida consideração, a parte final da mesma disposição (“os quais poderão igualmente ser detentores do grau de doutor”) – esta alínea c) determina dois requisitos que o corpo docente das instituições de ensino politécnico deve satisfazer:

- 15% dos docentes devem ser doutores em regime de tempo integral

- para além dos 15% com doutoramento em tempo integral, 35% devem ser detentores do título de especialista – mas estes 35% podem ser igualmente satisfeitos por detentores do grau de doutor, independentemente do regime de prestação de serviços (tempo integral ou parcial)

Ou seja, a interpretação defendida por quem acompanhou a definição da regra é no sentido de que a parte final do artigo se refere aos 35% e não aos especialistas, contrariamente ao defendido no relatório preliminar da CAE

Considerada a interpretação acima defendida, o IPVC cumpre as percentagens definidas, com mais de 70% de docentes doutores ou especialistas, em ETI

III. 2 - Apresentar melhoria substancial nos resultados da implementação das políticas de investigação e internacionalização.

a) Políticas de investigação

Deve fazer-se a distinção entre a criação de centros de investigação e a investigação dos docentes.

A primeira está em curso agora e de acordo com a perspetiva atual da investigação – o IPVC submeteu à FCT, em fevereiro de 2018, 3 Unidades de Investigação mas também reforçou a sua participação em unidades de investigação em consórcio, numa perspetiva de investigação em rede.

No que diz respeito à segunda vertente, a CAE não pode ignorar que estava em curso um programa de apoio à qualificação do corpo docente (participado, no que ao IPVC diz respeito, por cerca de 200 docentes) e que a investigação realizada no âmbito deste programa de qualificação está agora a ser refletida na política institucional. Por outro lado, também a recente criação da carreira de investigador nos politécnicos produzirá, a breve trecho, resultados.

Acresce que ao nível de financiamento de projetos exclusivamente de investigação (v.g. financiados pela FCT) e de doutoramento, os institutos politécnicos foram sempre discriminados negativamente, sendo por isso mais difícil a apresentação de resultados. Mesmo assim, entre 2013 e 2018, o IPVC executou 14 640 192,57 € em projetos e prestações de serviço.

Crê-se, por tudo isto, que a crítica é desnecessária, e que as políticas, também nacionais, produzirão os seus resultados.

b) Políticas de internacionalização

Consideraremos o conceito de internacionalização nas suas várias vertentes, apresentando a nossa análise relativamente a cada uma:

- Cativeiro de estudantes internacionais

A publicação do estatuto do estudante internacional é muito recente (2014), mas desde a sua aplicação no IPVC, o número de estudantes internacionais tem vindo, sistematicamente a crescer, estando inscritos no ano letivo 2017-2018 19 alunos (em 2015-2016 eram 6).

- Mobilidade docente

Aparentemente os números da mobilidade docente parecem baixos, mas tendo em conta que a grande maioria dos nossos docentes teve nos últimos anos centrada na conclusão da sua formação avançada, bem como a limitação dos recursos disponíveis para esta área ao nível dos programas de apoio, entendemos que a atual situação é boa face às circunstâncias (e até comparativamente a outras instituições congéneres), e que o seu futuro é muito promissor.

- Mobilidade estudantes

Face à dimensão do IPVC, por um lado, e tendo em conta a realidade económica dos estudantes da instituição (41% dos alunos são bolseiros no ano letivo 2017/2018), o IPVC apresenta números muito positivos quando comparado com o restante sistema politécnico.

Por último, apenas uma referência a um dado considerado como uma fragilidade da instituição e que é o facto de duas escolas (ESDL e ESS) terem apenas um curso de licenciatura (as duas com elevada taxa de procura) – ainda que em termos globais a instituição cumpra as condições para funcionamento e classificação como instituto politécnico, concorda-se que esta situação poderá ser considerada como uma fragilidade que, contudo, poderia ser ultrapassada se o despacho de fixação de vagas emitido pelo ministro da ciência e do ensino superior previsse a possibilidade de aumentar o número de cursos nas escolas nestas condições sem que isso implicasse ter de fechar outros cursos, que são socialmente válidos e cujo índice de procura é bastante elevado.

IPVC RESPONSE TO THE PRELIMINARY REPORT AINST-CAE-IPVC-2018.05.07

RESPONSE to the C5. Final recommendation

I. Condition to be fulfilled immediately:

I. 1 To comply with the provisions of paragraph 2 of Article 16 of Law 38/2007 of August 16, and the Institution shall publish the self-assessment guidelines on its website.

This situation is already in compliance with almost all scripts of the self-assessment published in the institutional website, including the institutional self-assessment report (AINST-IPVC).

I. 2 To present the results of the performance evaluation of the faculty

Presented the results of the teaching performance assessment. The assessment until 2012 was approved, being at the time of rising awareness of the approved result of each evaluated person.

The new Commission Evaluation of teaching staff for the periods 2013-2015 and 2016-2018 s being constituted. The online platform for loading the evaluation done by teachers is already open, having them been notified. The schedule for the evaluation process for these two periods is in preparation and will be released by the end of the month of May

II. Conditions to be fulfilled within 1 year:

II. 1. To comply with the provisions of paragraph a) paragraph ii) of paragraph 1 of Art. 80 of Law no. 62/2007 of 10 September, each organic unit having its respective Technical-Scientific Council.

It is understood that the structure provided in the IPVC statutes of a technical-scientific council transverse to the institute, where the representatives of each school that integrate the component constitute the technical-scientific commission of the same, complies with the requirement laid down in paragraph (a) of paragraph 1 of Article 80(2) of RJIES. This was the interpretation of institutional compliance with the legislation in question, which followed a concern to give greater importance to the central organ, distinguishing it from the organs of the schools by the designation conferred to each one, validated by the approval of the statutes by the Minister and consolidated in the national legal order by the absence of appeal by the Public Prosecutor within one year.

It is assumed, however, that the constitution of technical-scientific committees of each school might be considered regarding to the strengthening of its operability and representativeness.

III. Conditions to be fulfilled within 3 years:

III. 1. To increase the number of specialists (except ESS) in order to comply with the provisions of paragraph c) of paragraph 1 of Article 49 of Law 62/2007 of 10 September.

The condition set out in the report comes from an incorrect interpretation, from our point of view, of subparagraph (c) of paragraph 1 of Article 49(2) of RJIES, considering that they are accounted for in the 35% referred to the holders of the title of specialist. This interpretation ignores or does not take into due consideration, the final part of the same provision ("which may also be in possession of a doctoral degree") - this point (c) determines two requirements that the faculty of polytechnic education institutions must meet:

- 15% of teachers should be doctors working full-time, 35% must be in possession of the title of specialist - but these 35% may also be satisfied by holders of a doctoral degree, regardless of the arrangements for the provision of services (full or part time)

I.e. the interpretation advocated by those who followed the definition of the rule is in the sense that the final part of the article refers to 35% and not to the specialists, contrary to the defended in the preliminary CAE report.

Considered the interpretation outlined above, the IPVC meets the established percentages (>70% of doctors or specialized teachers)

III. 2. To present a substantial improvement in the results of the implementation of research and internationalization policies.

a) research policy

A difference between the creation of research centres and teachers' research should be made.

The first action is in progress now and in accordance with the current perspective of research-IPVC submitted 3 research units to FCT, in February 2018, but also strengthened its participation in consortium research units, in a network research perspective..

Concerning the second aspect, the CAE cannot ignore the fact that a program of support for the qualification of teaching was in progress (participating, concerning the IPVC, about 200 teachers) and that the research carried out under this program of qualification will now be reflected in institutional policy. On the other hand, the recent creation of the career of researcher in polytechnics will also produce results sooner than later.

In addition, the level of funding of projects only for research (e.g. funded by FCT) and phd, the polytechnic institutes have been always discriminated negatively, so it is more difficult for the presentation of results.

Even so, between 2013 and 2018, the IPVC ran 14 640 192.57 € in projects and services.

Considering all this, it is believed that criticism is unnecessary, and that national policies will produce their results.

b) Internationalisation policies

Consider the concept of internationalization in its various aspects, presenting our analysis for each:

Attracting international students

The publication of the Statute of the international student is very recent (2014), but since its implementation in the IPVC, the number of international students has been systematically growing, reaching in the academic year 2017-2018 the amount of 19 students (there were 6 in 2015).

Teachers' mobility

Apparently the numbers of teachers' mobility seem low, but taking into account that the vast majority of our teachers had in recent years focused on completion of their advanced training, as well as the limited resources available for this area concerning to the level of support programs, we believe that the current situation is good given the circumstances (and even as compared to other similar institutions), and that future is very promising.

Students' mobility

Compared to the size of the IPVC, on the one hand, and taking into account the economic reality of the students of the institution (40% of students are grant-holding in the academic year 2017/2018), the IPVC presents very positive numbers when compared to the rest of the Polytechnic system.

Finally, just a reference to a given piece of information considered as a weak spot of the institution, that is that the two schools (ESDL and ESS) have only a course of graduation (both with high rate of demand)- although in global terms the institution complies with the conditions for functioning and classification as a polytechnic institute, we agree that this situation could be considered as a weakness, however, it could be overcome if the order of fixation of vacancies issued by the Science and Higher Education Minister foresees the possibility to increase the number of courses in schools in these conditions without having to close other courses, which are socially valid and whose index of demand is very high.